

Tendo em vista a averbação de impedimento pela Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, e considerando o disposto no art. 319, parágrafo único, do RITST, determino a redistribuição deste feito no âmbito da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, observadas a publicidade e a devida compensação.
Publique-se.

Brasília, 02 de abril de 2019.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Processo Nº CC-0010010-73.2016.5.03.0151

Complemento	Processo Eletrônico
Relator	Relator do processo não cadastrado
Suscitante	JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG
Suscitado(a)	VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONTE SANTO DE MINAS - MG

Intimado(s)/Citado(s):

- JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG
- VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONTE SANTO DE MINAS - MG

Tratando-se de conflito negativo de competência suscitado pela Vara do Trabalho de São Sebastião do Paraíso - MG em face da Vara Única da Comarca de Monte Santo de Minas - MG, determino à Coordenadoria de Cadastramento Processual o encaminhamento dos autos ao Superior Tribunal de Justiça, nos termos do art. 105, inc. I, alínea d, da Constituição da República.
Publique-se.

Brasília, 02 de abril de 2019.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Resolução

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2063, DE 1º DE ABRIL DE 2018.

Indica os Excelentíssimos Senhores Ministros João Batista Brito Pereira, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Alexandre Luiz Ramos como representantes da Justiça do Trabalho, na condição de observadores, na 108ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho – OIT.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal, Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina

Irigoyen Peduzzi, Emmanoel Pereira, José Roberto Freire Pimenta, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos e Luiz José Dezena da Silva e a Excelentíssima Senhora Cristina Soares de Almeida e Oliveira Nobre, Subprocuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE

I – indicar os Excelentíssimos Senhores Ministros João Batista Brito Pereira, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Alexandre Luiz Ramos como representantes da Justiça do Trabalho, na condição de observadores, na 108ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho – OIT, a realizar -se no período de 10 a 21 de junho de 2019, na cidade de Genebra, Suíça.

II – conceder passagens aéreas internacionais de classe executiva e diárias internacionais ao Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, no período de 15 a 22 de junho de 2019, e aos Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Alexandre Luiz Ramos, no período de 8 a 23 de junho de 2019.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos
Despacho

Processo Nº RO-0006724-22.2016.5.15.0000

Complemento	Processo Eletrônico
Relator	Min. Dora Maria da Costa
Recorrente	MWL BRASIL RODAS & EIXOS LTDA.
Advogado	Dr. José Antenor Nogueira da Rocha(OAB: 173773/SP)
Advogado	Dr. Diego Bridi(OAB: 236017/SP)
Advogado	Dr. Eduardo Hizume(OAB: 93229/SP)
Recorrido	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGIÃO
Advogado	Dr. Aristeu César Pinto Neto(OAB: 110059/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MWL BRASIL RODAS & EIXOS LTDA.
- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGIÃO

Junte-se aos autos a petição de nº 68197/2019-8 (seq. 15).